



Tribunal de Justiça da Paraíba
Gabinete da Presidência

Resolução nº 18

Autoriza a instalação do Juizado Especial Criminal da Comarca de Patos, e dá outras providências.

O **Conselho da Magistratura**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece o § 1º, do art. 83, da Lei nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, resolve aprovar o seguinte:

Resolução

Art. 1º - Fica autorizada a instalação do Juizado Especial Criminal da Comarca de Patos, na forma das Leis Federal nº 9.099/95 e Estadual nº 6.157/95.

Parágrafo único - O Presidente do Tribunal de Justiça determinará as medidas bastantes à consecução do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 5 de julho de 1996.

Desembargador Antônio Elias de Queiroga
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Publicado no Diário da Justiça
Em 06 de julho de 1996

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA